

PDR

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

PROJETO DE LEI Nº 091/2017

DE 27 DE OUTUBRO DE 2017.

AUTORIZA A CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE PROFISSIONAL PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial, temporário e de excepcional interesse público, 01 (um) Enfermeiro – 36 horas, para atender a Unidade Básica de Saúde, obedecidas às disposições do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, Lei Municipal nº 718/90 e Processo Seletivo Simplificado.

Art. 2º. A contratação terá início em 01 de dezembro de 2017 e perdurará pelo período da Licença Maternidade da titular.

Art. 3º. A Contratação será de natureza administrativa, e será regido pelo Regime Jurídico Estatutário e contribuição ao regime Geral de Previdência Social – INSS.

Art. 4º. O contratado receberá remuneração correspondente ao cargo.

Art. 5º. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
27 de outubro de 2017.



MARCIANO RAVANELLO,

Prefeito Municipal.



ALTEMAR RECH,

Secretário Municipal da Administração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa autorização Legislativa para contratação em caráter emergencial e de excepcional interesse público, de 01 (um) Enfermeiro – 36 horas, para atender a Unidade Básica de Saúde, com a finalidade de suprir as necessidades da Secretaria Municipal da Saúde.


Salientamos, que a contratação emergencial com início em 01 de dezembro de 2017 se faz necessária, tendo em vista que a Enfermeira, Diana Paula Rauber Mergen, vai entrar em licença maternidade em janeiro de 2018, tendo em vista que a mesma tem necessidade de repassar à substituta, a parte burocrática dos programas essenciais da sua repartição.

Para essa substituição temporária será convocado (a) o (a) candidato (a) aprovado (a) através do concurso público, conforme classificação.

Desta forma, para que as atividades da Secretaria da Saúde não sejam interrompidas, solicitamos a aprovação do referido projeto.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ARROIO DO TIGRE, em
27 de outubro de 2017.


MARCIANO RAVANELLO,
Prefeito Municipal.


ALTEMAR RECH,
Secretário Municipal da Administração.